



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
04/02/2015

Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014.

Autor
Senador Eduardo Amorim

Nº do Prontuário

1. x Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Suprima-se o art. 1º da Medida Provisória nº 664, de 2014.

JUSTIFICATIVA

O art. 1º da Medida Provisória nº 664, de 2014, na forma como redigido, traz grande insegurança às famílias dos trabalhadores brasileiros. Ele suprime direitos consolidados na legislação do país há décadas, e pode levar ao desamparo os familiares do trabalhador, e este próprio. São comprometidas as formas de fruição do salário-família, do auxílio-acidente, da pensão por morte, do auxílio-doença

Deste modo, então, a presente proposta, que é no sentido de ser suprimido o art. 1º da Medida Provisória 664, de 2014.

PARLAMENTAR